



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 130
TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 88/2013:

Altera o artigo 11.º do anexo à Portaria n.º 32/2011, de 11 de maio.(Aprova o regulamento da aplicação da ação “Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas”, da medida “Prémios às Produções Animais).

Página 2412

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**
Portaria n.º 88/2013 de 12 de Novembro de 2013

Considerando que a portaria n.º 32/2011, de 11 de maio, veio alterar e republicar o anexo à portaria n.º 34/2010, de 1 de abril, retificada pela declaração n.º 2/2010, de 12 de abril, que por sua vez alterou e republicou o anexo à portaria n.º 27/2008, de 19 de março, retificada pela declaração de retificação n.º 6/2008, de 25 de junho, que estabelece o regulamento de aplicação da ação ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas;

Considerando o elevado montante envolvido no âmbito dos pedidos de ajuda apresentados;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas c), do n.º 1, do artigo 89.º, e a), do n.º 1, do artigo 90, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 13.º, do decreto regulamentar regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 11.º do anexo à Portaria n.º 32/2011, de 11 de maio, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11.º

(...)

1.(...)

2.(...)

3.A aprovação das candidaturas compete ao Gestor do Programa, nos termos do disposto na resolução n.º 41/2007, de 26 de abril, no prazo máximo de 30 dias após a receção do parecer do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.

4.(...)

5.(...)”

Artigo 2.º

O montante máximo orçamental previsto no n.º 1, do artigo 7.º, do regulamento anexo à presente portaria é, para o ano de 2013, de 639.017,58€

Artigo 3.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.



JORNAL OFICIAL

Secretaria Regional do Recursos Naturais.

Assinada em 11 de novembro de 2013.

O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.